

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo: 4. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Empresa LOCATEL SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 63.798.490/0001-33. Contrato nº 002/2018-PCE. Exercício: 2018. Data de Assinatura: 11/03/2019. Valor: R\$=11.618.043,84. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto I - o Decréscimo de 10,67% do Contrato referente a Locação de 16 (dezesseis) veículos tipo PICK-UP Amarok. II - Reajuste pelo IGP-DI de 10,3328%, do Contrato. Processo nº 2019/37019. Orçamento: Programa de Trabalho. Natureza da Despesa. Fonte de Recursos. Origem do Recurso. 06.181.1425.8266.339033.0101 Estadual. Contratada: Locatel Serviços Ltda. Endereço: Rua Cônego Jerônimo Pimentel nº 156, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-000 - Belém/PA. Fone: (91) 3204-7122. Ordenador: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 414774**DIÁRIA****PORTARIA Nº 382/2019- DGPC/OD/DRF DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 201996360, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA CRUZ DO ARARI, a fim de realizar IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no período de 16 a 22/03/19;

1 . DAS - AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO BARROS - MAT:5904208

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 06 (seis) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas PORTARIA Nº 383/2019- DGPC/OD/DRF DE 15 de março de 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019110159, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 17 a 19/03/19.;

1 . DPC - LUCIANO CUNHA GUIMARÃES - MAT:57233566

2 . IPC - FABIANO CHAVES SILVA - MAT:5940195

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02 (duas) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 384/2019- DGPC/OD/DRF DE 15 DE MARÇO DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/0000, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPANEMA, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 15 a 18/03/19.;

1 . DAS - ROCCO GIUSEPPE DA SILVA FARAH - MAT:5061172

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 385/2019- DGPC/OD/DRF DE 15 DE MARÇO DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/106730, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SOURE, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE

APERFEIÇOAMENTO, no período de 17 a 20/03/19;

1 . DPC - KARINA CORREIA FIGUEIREDO CAMPELO - MAT:57200621

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 386/2019- DGPC/OD/DRF DE 15 DE MARÇO DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/109738, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, mandado de prisão, busca e apreensão no período de 16 a 17/03/19;

1 . IPC - MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA - MAT:5778808

2 . DPC - RODRIGO PAGGI - MAT:57233539

3 . IPC - ROMEU DE MELO FERREIRA - MAT:57233497

4 . IPC - SERGIO VICTOR CORREA BARBOSA - MAT:54185173

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 387/2019- DGPC/OD/DRF DE 15 DE MARÇO DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/109633, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de DOM ELISEU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no dia 16/03/19;

1 . IPC - HELIO DA SILVA BRABO - MAT:54183792

2 . DPC - CRISTIANO MARCELO DO NASCIMENTO - MAT:57193010

3 . IPC - JORGE ALBERTO MOREIRA AGUIAR - MAT:5411963

4 . DPC - EDER SILVA DE OLIVEIRA - MAT:5914073

5 . IPC - ADALBERTO COSTA ALMEIDA - MAT:57190489

6 . PAP - FREDERICO ALEXANDRE REIS SANTOS BARROSO - MAT:5940206

7 . EPC - TATIANA DIAS PANTOJA - MAT:5939681

8 . IPC - RODRIGO FERREIRA DE SOUSA - MAT:5940201

9 . DPC - SAULO RIBEIRO REZENDE - MAT:5940509

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 0,5 (meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 67,50. (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 414628**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 78/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 07/03/2019**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 62/2018-GAB/CGPC de 09/03/18, que apurou as condutas dos servidores, J.D.B., mat. nº 5835216 e H.B.M.J., mat. nº 5412811, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: restar claro nos autos a incidência de transgressão disciplinar por parte dos servidores.

RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (SEIS) dias de SUSPENSÃO, ao servidor J.D.B., mat. nº 5835216 e H.B.M.J., mat. nº 5412811, por inobservância do dever funcional previsto no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 80/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 07/03/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 300/17-GAB/CGPC de 06/12/17, que apurou a conduta do servidor, I.R.C., mat. nº 5865824, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas e indícios que apontem a ocorrência de transgressão disciplinar, praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 300/17-GAB/CGPC, de 06/12/17, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 81/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/03/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 225/17-GAB/CGPC de 06/09/17, que apurou os fatos relatados por Gabriel Valendo Meireles, por ocasião da audiência de custódia realizada nos autos do IPL/FLG nº 1/2017.100206-9-SU Pedreira, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado.

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 225/17-GAB/CGPC, de 06/10/17, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana